



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF. sob o Nº 11.334.680/0001-04, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Janete Glorinha Kochinski de França**, brasileira, portadora do RG n.º 001211519, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 891.645.631-20, residente e domiciliada a Rua Costa e Silva, 253, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, e a Empresa **PEZZARICO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.055.754/0001-08, sediada a Rua Oliveira Marques, 2771. Jardim Central, na Cidade de Dourados-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Mario Batista de Souza Junior**, portador do RG nº 11.053.585 emitida SSP/SP, e do CPF/MF nº 137.874.878-67, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação e adjudicação do **Processo Administrativo nº 054/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de exames por imagem (exames de tomografias), e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais) para o execução prevista na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 meses a contar da Assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos previstos na legislação pertinente;

II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 1º - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução

Handwritten signatures:
Hochinski
[Signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 018/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: O foro do presente contrato será o da

Handwritten signature and initials



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados - MS, 10 de Agosto de 2021

Município de Glória de Dourados
Janete G.K. de França
Secretária Municipal de Saúde

Mario Batista de Souza Junior
MS Diagnósticos Dourados
Sócio Administrador
CPF: 137.874.878-57

PEZZARICO E CIA LTDA - EPP
Mario Batista de Souza Junior
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

NOME: MARLON RICARDO GARCIA

CPF/MF: 165.577.628-26

ASSINATURA

NOME: Estefania Vintaches

CPF/MF: 043.304.131-59



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Pezzarico e Cia Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de exames por imagem (exames de tomografias), e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 06 meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

Glória de Dourados - MS, 10 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Mario Batista de Souza Junior – Representante da Empresa

J. K. de França
M. B. de Souza Junior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 009/2021
 PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
 PEZZARICO E CIA LTDA - EPP

DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para realização de exames de Imagens (Exames de Tomografias) pelo período de 06 (seis) meses, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.

DETENTORA DA ATA:

Empresa: PEZZARICO E CIA LTDA - EPP

TOMOGRAFIAS COM CONTRASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Articulações Temporomandibulares	01	180,00	180,00
04	Seios da Face	15	170,00	2.550,00
05	Articulação Unilateral (Esterno, Ombro, Cotovelo, Punho, Sacroiliacas, Coxofemoral, Joelho ou Pé)	15	180,00	2.700,00
07	Abdome Superior	08	180,00	1.440,00
08	Abdome Inferior/ Pelve/Bacia	10	180,00	1.800,00
09	Abdome Total	15	320,00	4.800,00
10	Tórax	300	155,00	46.500,00
12	Seguimento Apendiculares (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna e Pé)	05	180,00	900,00
SUB TOTAL 01				60.870,00

TOMOGRAFIAS SEM CONTRASTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EXAMES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Crânio/Orbita/Sela Turcica	02	180,00	360,00
02	Ouvidos - Mastóide	02	180,00	360,00
03	Articulações Temporomandibulares	01	180,00	180,00
04	Seios da Face	03	180,00	540,00
05	Articulação Unilateral (Esterno, Ombro, Cotovelo, Punho, Sacroiliacas, Coxofemoral, Joelho ou Pé)	05	180,00	900,00
06	Região do Pescoço (Partes Mole, Laringe, Tiróide)	02	180,00	360,00
07	Abdome Superior	06	180,00	1.080,00
08	Abdome Inferior/ Pelve/Bacia	06	180,00	1.080,00
09	Abdome Total	06	320,00	1.920,00
10	Tórax	10	150,00	1.500,00
12	Seguimento Apendiculares (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna e Pé)	01	180,00	180,00
SUB TOTAL 02				8.460,00

TOTAL GERAL (ST 01 + ST 02 =) 69.330,00

Glória de Dourados-MS, 10 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
 Contratada: Mario Batista de Souza Junior – Representante da Empresa
 Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: UNIDADE DE DIAGNOSTICO INTERADO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de exames por imagem (exames de tomografias), e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 008/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 7.655,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 06 meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

Glória de Dourados - MS, 10 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
 Contratada: Odicleves Aparecido Toledo Pucks – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Pezzarico e Cia Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de exames por imagem (exames de tomografias), e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 06 meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

Glória de Dourados - MS, 10 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde
 Contratada: Mario Batista de Souza Junior – Representante da Empresa